# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PIACATU | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Piacatu**
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

**Câmara Municipal de Piacatu**
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu




**PODER EXECUTIVO DE PIACATU**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 2.542 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO, AO LAR SÃO LUIZ MONTFORT, TRANSFERIDOS POR INTERMÉDIO DO FNAS NO EXERCÍCIO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.*

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício de 2019, recursos financeiros a ser transferido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Social –FNAS; o valor de até R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais), destinado ao Lar São Luiz Montfort, com fins sociais ao atendimento ao Idoso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o repasse dos recursos a Entidade deverá atender as instruções da Lei Federal 13.019 de 31/07/2014.

ARTIGO 2º - O repasse citado no artigo primeiro cessará em caso de paralisação das atividades daquela Entidade.

ARTIGO 3º A Entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piacatu/SP, aos 13 dias de maio de 2019.

EUCLASIO GARRUTTI

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 7ª sessão ordinária de 09 de maio de 2019 da Câmara Municipal de Piacatu. Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.